

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: ASSE	CBO: 5153-25
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Ensino Médio, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual nº 13.666 de 05 de julho de 2002, alterado pelo Anexo I da Lei nº 21.793 de 06 de dezembro de 2023.	
PECULIARIDADE	
1. Utilização de equipamentos operacionais, rádio comunicador, detector de metais, mecanismos eletrônicos de segurança, recursos audiovisuais, material didático, material esportivo e outros permitidos e necessários ao desempenho das atividades.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga na carreira. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Atendimento das competências pessoais definidas para o cargo/função elencadas no presente documento. 4. Aprovação nos exames de aptidão física. 5. Aprovação nos exames psicológicos. 6. Apresentar condições plenas de saúde física e mental. 7. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). 8. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Não exigido.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho e de uniforme de identificação conforme estabelecido pela administração.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>Corresponsabilizar-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases. Inspeccionar, acompanhar e garantir os procedimentos de recepção e acolhida dos adolescentes. Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata. Inspeccionar e garantir a execução e acompanhamento da rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades. Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores. Fazer cumprir regras e normas. Inspeccionar e garantir o acompanhamento de adolescentes nas movimentações internas e externas, primando pela custódia e segurança. Participar de comissões e reuniões técnicas, administrativas e interdisciplinares. Desenvolver oficinas e garantir a execução de atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas. Inspeccionar e garantir a execução dos procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, de ambientes, alimentos e materiais. Elaborar relatórios e documentos. Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade. Inspeccionar e garantir o zelo pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise. Inspeccionar e garantir a execução de atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos e entregar medicação regularmente prescrita. Inspeccionar e garantir a revista e demais procedimentos relacionados ao controle de acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade. Dirigir veículos oficiais, observando as leis de trânsito e normas de segurança. Manter a organização do ambiente de trabalho. Inspeccionar e realizar atividades administrativas, relativas à unidade de atuação ou junto à Gestão Estadual do Sistema Socioeducativo, conforme a necessidade da Administração. Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais. Promover o atendimento de medida socioeducativa, tendo por princípios os estabelecidos em leis, normas e recomendações de âmbito Internacional, Nacional e Estadual quanto ao atendimento aos adolescentes em restrição e privação de liberdade. Atuar com moderação, de forma direta ou indireta, no processo socioeducativo dos adolescentes, por meio do diálogo, orientações e mediação de conflitos. Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência. Inspeccionar e garantir o registro das irregularidades e fatos importantes para o atendimento técnico, no livro de ocorrências, observados na admissão e desligamento dos adolescentes da Unidade Socioeducativa, nas movimentações internas e externas, durante todo o cumprimento da medida. Participar do planejamento, execução e supervisão de atividades socioeducativas com os socioeducandos, familiares e servidores. Fornecer informações para subsidiar o planejamento, acompanhamento e execução das ações do órgão. Inspeccionar o desenvolvimento de atividades pedagógicas direcionadas aos jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Participar nas reuniões dos instrumentos pedagógicos, dentre eles: estudo de caso, conselho disciplinar, relatórios, plano individual de atendimento. Atuar em núcleos de inteligência, bem como núcleos de ação e intervenção. Realizar atividades de formação e aperfeiçoamento à comunidade socioeducativa. Inspeccionar e garantir o controle e monitoramento de imagens de segurança reproduzidas em televisores (CFTV) e informações emitidas em equipamentos de rádio frequência ou outro dispositivo de comunicação por áudio, vídeo e escrita. Manter-se atualizado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Desenvolver outras atividades correlatas.</p>	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Capacidade de cooperação e trabalho em equipe, demonstrando ética nas relações interpessoais 2. Idoneidade 3. Discrição 4. Imparcialidade 5. Autocontrole 6. Habilidade para administrar conflitos 7. Disciplina e respeito 8. Maturidade e equilíbrio emocional 9. Empatia 10. Proatividade 11. Habilidade de comunicação	12. Tomar decisões observando diretrizes institucionais 13. Capacidade de agir sob pressão 14. Criatividade 15. Capacidade de negociação e mediação 16. Flexibilidade 17. Assertividade 18. Deferência 19. Liderança 20. Capacidade de solucionar problemas 21. Resiliência 22. Inteligência emocional 23. Transdisciplinaridade